



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 669/2016

Dispõe sobre desligamento de Estagiários de Nível Médio e Nível Superior, de natureza não obrigatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 66, Inciso 6, Art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e nos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 967/2015, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016;

- Considerando a necessidade imperiosa de cumprir metas de resultados entre receitas e despesas, impostas pela Lei Federal de Responsabilidade Fiscal, nº 101 de 04 de maio de 2000, da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, da programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal;

- Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, à vista da queda da Receita Municipal nos últimos meses;

- Considerando ainda, a necessidade de utilização racional dos recursos públicos, especialmente no âmbito de Recursos Humanos, que envolve **Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório** consistente a recurso financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o desligamento, **a partir desta data, dos Estagiários Não Obrigatórios, de Nível Médio e Nível Superior**, inseridos no programa mediante Termos de Compromissos, firmados entre as partes, que poderão ser desligados a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração Municipal, conforme dispõe com Inciso II, do art. 15 do Decreto nº 695/2009.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá o afastamento imediato dos estagiários das secretarias e órgãos correspondentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO